

Governo do Estado do Rio de Janeiro Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro Reitoria

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às oito horas e quarenta e cinco minutos, por videoconferência, realizou-se a ducentésima quinquagésima segunda reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, com as seguintes presenças: Prof. Raul Ernesto Lopez Palacio - Reitor, que presidiu a reunião; Prof.ª. Rosana Rodrigues -Vice-Reitora; Prof^a Maura Da Cunha – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof. Manuel Antônio Molina Palma - Pró-Reitor de Graduação; Prof. Olney Vieira da Motta - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof. Manuel Vazquez Vidal Junior – Diretor do CCTA; Prof. Vanildo Silveira – Direotr do CBB: Prof. Oscar Alfredo Paz La Torre – Diretor do CCT; Prof. Rodrigo da Costa Caetano – Diretor do CCH; Sr. Pedro Cesar da Costa Soares - Diretor Geral Administrativo; Prof. Márcio Manhães Folly - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Omar Eduardo Bailez - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Eder Dutra de Resende - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Milton Masahiko Kanashiro - Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Marcelo Trindade Nascimento - Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Renato Augusto DaMatta - Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. João Carlos de Aquino Almeida -Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Enrique Medina-Acosta – Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Gustavo de Castro Xavier - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof. Juraci Aparecido Sampaio – Representante Suplente dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof. Fernando Sérgio de Moraes - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof. Annabell Dell Real Tamariz – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof. André Luis Policani Freitas - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Profa Lilian Sagio Cesar - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCH; Prof^a Luciane Soares da Silva – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCH; Prof Eliana Crispim França Luquetti - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCH; Prof. Roberto Dutra Torres Júnior - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCH; Prof. Gilberto Soares Albuquerque - Representante dos Docentes Titulares do CCTA; Prof^a. Olga Lima Tavares Machado -Representante dos Docentes Titulares do CBB; Prof. Rubén Jesus Sánchez Rodrigues - Representante dos Docentes Titulares do CCT; Prof^a. Isabel Candia Nunes da Cunha – Representante dos Docentes Associados do CCTA; Prof. Gonçalo Apolinário de Souza Filho - Representante dos Docentes Associados do CBB; Prof. Roberto Weider de Assis Franco - Representante dos Docentes Associados do CCT; Prof. Carlos Henrique Medeiros de Souza - Representante dos Docentes Associados do CCH; Sr. André Veloso Ferreira - Representante dos Técnicos-Administrativos do CCTA; Sr. Cristiano Peixoto Maciel - Representante dos Técnicos-Administrativos do CBB; Sr. Rogério Almeida Ribeiro de Castro - Representante dos Técnicos-Administrativos do CCT; Sr. Nelielson Manhães Pessanha - Representante dos Técnicos-Administrativos do CCH; Sr^a Letícia Crisóstomo de Souza Barcellos – Representante Discente da Graduação; Sr. Jhonatan Alves Cossetti - Representante Discente da Graduação; Sr. Marcello Carvalho dos Santos - Representante Discente da Pós-Graduação; Como convidados o Prof. Luis Cesar Passoni - Chefe de Gabinete e Tânia Virgínia de Souza e Silva - Secretária ad hoc. Tratou-se da seguinte pauta: 1. Informes; 2. Regimento Interno do Hospital Veterinário; 3. Assuntos Gerais. O Reitor agradeceu a presença de todos os Conselheiros, inclusive dos convidados que solicitaram o link para assistir a reunião, e deu início a reunião com alguns Informes: Falou da visita do Dep. Bruno Dauaire à Universidade, que demonstrou surpresa pela quantidade de pessoas frequentando o Campus, e o movimento do Restaurante Universitário, que atualmente

está servindo aproximadamente duzentas refeições diárias. Apresentaram ao Deputado às demandas da Universidade, que se dispôs leva-las ao Governador; Informou sobre o andamento das licitações dos tablets e dos chips. A licitação dos tablets, que está sendo conduzida pela UERJ para atender as três universidades, será realizada no dia dois de outubro. A licitação dos chips deverá acontecer na próxima semana; Também estão trabalhando para oferecer mais uma bolsa aos estudantes com bolsa de apoio, que são os que também têm como comprovar carência. O representante dos discentes da pós-graduação, Marcelo Carvalho, solicitou uma representação no CONSUNI para os residentes da medicina veterinária. O Reitor pediu que ele encaminhasse a demanda por e-mail. O Reitor deu início à discussão sobre o Regimento Interno do Hospital Veterinário. Explicou como se deu o processo de elaboração do Regimento que está sendo trazido para o CONSUNI. Disse que foi um processo amplamente debatido com professores e técnicos que trabalham no hospital. Esclareceu que após a aprovação do Regimento terão que fazer uma discussão em relação ao espaço físico do hospital, pois nem todas as áreas que estão alocadas no prédio correspondem ao hospital. O Prof. Enrique Medina disse que é importante que se diga que o processo teve início a partir da carta da Coordenadora do Programa de Residência Veterinária, que consultou como se dará o processo de escolha do Chefe do Hospital Veterinário. No entanto, não houve resposta por parte da Reitoria à consulta feita pela Coordenadora. Também consta no processo um documento da Profa Paula Alessandra, através do qual, foram feitos importantes questionamentos, os quais não foram abordados ou resolvidos pelo Reitor e pelo Diretor do CCTA. Solicitou que fossem acostados no processo os documentos faltosos, principalmente o parecer da comissão avaliadora do Regimento, bem como a ata da reunião dessa comissão que foi criada pelo CONCEN do CCTA. Disse que a ele pareceu que a comissão sequer se reuniu formalmente. Concluiu que, dessa forma, os documentos faltosos constituem óbice ao andamento do processo. A Prof^a Isabel disse que compreende o entendimento da Reitoria de que o processo foi amplamente discutido, mas acredita para que construam bases fortes na Universidade é preciso que haja registros do que foi discutido. Acrescentou que gostaria de colocar suas considerações dos pontos que acha importantes, e gostaria que constasse da ata para fins de registro. Disse que ela, mesmo sendo minoria tem que ser ouvida, não pode ser desmerecida. Fez a leitura do documento que está sendo transcrito em sua integralidade. "Prezados Conselheiros, Atuo na Residência Veterinária, que está vitalmente ligada ao funcionamento do HV-UENF, programa este que atualmente coordeno. Participei deste processo desde o seu início, na verdade mesmo antes dele, visto que já participei de outras duas comissões com objetivo de redigir a Minuta do Regimento do HV da UENF, em gestões anteriores a esta, percebo que temos versão final enxuta, mas considero que necessita de ajustes para que esteja em concordância com o regimento geral da UENF. Tendo-se em vista o fato de não constar do presente documento, o processo SEI 260009 0000572020, nenhum relato de nenhuma reunião ocorrida anteriormente, solicito que constem da ata desta sessão minhas considerações de forma integral: 1) No CAPÍTULO V, que determina a formação DO CONSELHO DELIBERATIVO DO HOSPITAL VETERINÁRIO, percebemos a figura do docente representante do serviço x, y, z do Hospital Veterinário, eleito pelos seus pares. Busquei no Regimento Geral da UENF e encontrei as seguintes definições: O Art. 169 em seu item X determina que Ao Colegiado do Laboratório compete aprovar as propostas de consultorias e prestação de serviços dos docentes do Laboratório; O Art. 177 determina que <u>A menor unidade administrativa, didática e científica da</u> Universidade é o Laboratório que, resultando da união harmônica de disciplinas afins, desenvolve o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, utilizando-se para a consecução de seus objetivos, de recursos comuns de trabalho. Notem que na pg. 10 do presente processo, a Prof^a Paula, que aparentemente respondia a uma consulta sobre o Regimento advertiu: "capítulo V- Do Conselho deliberativo. Achei interessante a formação do conselho, mas tenho dúvidas com relação a escolha de representantes por serviço, isso porque temos serviços semelhantes sendo realizados por laboratórios distintos e me preocupa se o representante terá força dentro de outro laboratório. Por ex. Caso o Prof. Antônio seja escolhido representante do setor laboratorial e decidamos algo no conselho que atinja todos os outros labs do Hv, ele teria "autonomia" para fazer a decisão ser cumprida dentro de um outro laboratório? Ele poderia dizer que foi decidido em Conselho que os laboratórios não podem dar férias para todos os funcionários ao mesmo tempo para evitar prejuízo ao atendimento no hv?" A dúvida da professora não foi elucidada dentro do processo, visto que o mesmo equívoco permanece na versão final do documento. Além da dúvida, me preocupa o disposto nos itens III, IV, V e VI do art. 6 que determina que este docente, o representante, deverá ser eleito pelos seus pares, é necessário então que se defina quem serão os pares. Desta forma sugiro que conste no conselho deliberativo um representante dos serviços prestados por cada laboratório e não como se encontra escrito, não restando desta forma nenhuma dúvida sobre quem são os pares e ainda, tendo o laboratório autonomia

para decidir sobre seus serviços. 2) Solicito correção ortográfica do item X – Coordenador(a) da Residência e, Medicina Veterinária; modificar para Coordenador da Residência em Medicina Veterinária 3) No art. 7 onde se lê Compete ao Conselho Deliberativo item VI – deliberar sobre modificação da estrutura física do Hospital Veterinário, ouvidos os Setores envolvidos e a Prefeitura de Campus; sugiro que seja substituído pelo termo ouvidos os laboratórios visto que em busca no Regimento Geral da UENF não encontrei a definição para a palavra SETORES 4) Este mesmo equívoco se repete no Art. 09 que diz serviços dos setores diretamente vinculados à prática do diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças e preparo de material didático; igualmente neste item, sugiro a substituição da palavra SETORES para a palavra LABORATORIO pelo mesmo motivo já exposto. PROPOSTAS: PROPOSTA 1 – que no capítulo V; art 6 itens III; IV; V e VI modificar para: um docente vinculado ao Hospital Veterinário representante dos serviços prestados por cada laboratório PROPOSTA 2 - Solicito correção ortográfica do capítulo V, art 6, item X - modificar para Coordenador da Residência em Medicina Veterinária PROPOSTA 3 - capítulo V, Art. 09 onde diz serviços dos setores, sugiro a substituição da palavra SETORES para a palavra LABORATORIO Solicito que sejam votadas separadamente e não em bloco". O Prof. Omar disse que quando se trata de Regimentos, entende que quem deve preparar são as pessoas que trabalham na área. No entanto, não há informação no processo de que houve um consenso das pessoas que trabalham no Hospital, de modo que os conselheiros possam se posicionar. Disse que é difícil para os conselheiros que não são da área entender os detalhes mínimos de funcionamento do Hospital. Falou que quando essa minuta chegou ao CONCEN do CCTA, houve uma decisão de formar uma comissão com os representantes de Laboratórios do Hospital, para justamente ter o parecer do pessoal da área. Foi dado o prazo de quinze a vinte dias para que a comissão elaborasse o parecer, mas para sua surpresa a comissão por maioria, decidiu não emitir parecer. Disse que isso é um grande vício no processo, e no CONCEN deixou claro que se sentia incapacitado para votar a favor ou contra o regimento, pois não havia um documento que fosse capaz de mostrar quais eram as dificuldades ou as vantagens desse regimento. Não condenou a decisão, mas o que o deixou apenado foi não ter as opiniões sobre as quais poderia se posicionar, e agora no CONSUNI tem que se debruçar sobre o regimento, que muito pouco entende e muito pouco pode analisar. No regimento consta que compete ao conselho deliberativo, deliberar sobre a modificação da estrutura física do Hospital, depois de ouvidos os setores. Opinou que o tema é complicado, pois uma coisa é o Hospital Veterinário prestador de serviços, e outra coisa é o Hospital Veterinário espaço físico, onde funcionam Laboratórios do CCTA que se dedicam a estudos da veterinária, e tendem a confundir isso com muita frequência. Disse que, em sua opinião, o conselho deliberativo não poderia decidir sobre as estruturas e organização do espaço físico do hospital, onde funcionam os laboratórios do CCTA. Acha que esse item deve ser excluído, modificado, ou deve ter uma regulamentação anexa para resolver esse problema, pois vê um conflito muito grande no futuro. Disse que quanto ao restante, não pode opinar, pois infelizmente a comissão não emitiu parecer, pois daria a ele uma maior tranquilidade para decidir sobre o regimento. O Reitor esclareceu que chamaram as pessoas que prestam serviços no Hospital, num processo democrático, para decidirem o que era melhor a ser feito. O que têm agora é um documento que foi aprovado pelos servidores que atuam no Hospital, mas que pode haver mudança se o CONSUNI deliberar. Concordou com o Prof. Omar em relação ao problema com o espaço físico, e poderão discutir como poderá ser melhorada essa questão no regimento. Em relação a respostas que alegam estar falando dentro do processo, disse que a melhor resposta que pode haver é o trabalho, e é assim que estão atuando. Prova disso é a apresentação do regimento ao CONSUNI, inclusive regimentando a eleição para Chefe do Hospital, que muito foi cobrada. Disse que o processo foi construído de forma coletiva, onde todos tiveram a possibilidade de se manifestar. O Prof. Márcio Folly disse que é um dia de Glória para o Hospital Veterinário, pois finalmente estão podendo votar o Regimento do Hospital. Considera um dia de Glória também para a Universidade e para os médicos veterinários que estão instalados no Hospital como prestadores de serviços, bem como para os técnicos e estudantes que lá atuam. Disse que a comissão formada no CONCEN trabalhou fazendo várias trocas de mensagem, através do WhatsApp num grupo formado pelos membros da comissão. Não teve um parecer escrito formalmente, mas chegaram a conclusão e a um consenso, onde quatro membros da comissão, que foi a maioria, se manifestaram estar de acordo com o encaminhamento do regimento sem alteração ao CONSUNI, e depois de aprovado, com o tempo, discutir e melhorar a situação e o andamento do Hospital Veterinário. Acrescentou que a comissão preferiu não engessar, não colocar pormenores, e deixar outras reuniões acontecerem naturalmente, como tem sido feito dentro da Universidade, num processo democrático. Disse que a situação dos Laboratórios dentro do Hospital é uma complicação do organograma da Universidade. Existem Laboratórios que pertencem ao CCTA funcionando dentro do Hospital que está vinculado a Reitoria. Isso sempre causou conflitos em várias gestões,

e realmente é uma coisa confusa. Por isso optou-se que os prestadores de serviços deveriam discutir sobre o regimento. Esclareceu que o regimento é uma coisa para o futuro, não é uma coisa totalmente engessada o que temos que aprovar agora. Será algo que pode ser modificado no futuro, assim como outros documentos da Universidade já foram. Pediu aos conselheiros que votem sim para o regimento, pois finalmente depois de vinte anos o Hospital Veterinário poderá ter seu regimento. O Prof. Manuel Vazquez disse que sua fala não será apenas como conselheiro, mas também como presidente do CONCEN do CCTA e Diretor. Esclareceu sobre o trâmite do processo dentro do CCTA. Disse que no Regimento da Universidade consta que o Hospital Veterinário da UENF é um órgão suplementar da Reitoria, a ela subordinado, e deverá ser dirigido por um professor da UENF designado pelo Reitor. Sendo assim, não se trata de órgão do CCTA. Também no Regimento da Universidade consta que ao CONCEN compete discutir as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, a atividade de opinar sobre o regimento do Hospital, não é do Centro. Esclareceu que o CCTA foi convidado a emitir uma opinião sobre o regimento de outra área da UENF, em face dos servidores que atuam no Hospital serem lotados no CCTA. Lembrou que compete ao Centro, através do seu Conselho, funcionar como instância máxima das decisões, e dessa forma pode designar comissões especiais, mas que as decisões serão as tomadas pelo Conselho de Centro, que supera qualquer decisão de comissão. Disse que ele próprio estranhou que a comissão não tenha emitido um parecer, mas tacitamente houve um parecer, dado que o presidente da comissão emitiu a sua opinião na reunião do CONCEN, ocorrida após a reunião em que foi designada a comissão. No despacho que feito a comissão, encaminhando a minuta do regimento do hospital, disseram que ela tinha a finalidade estrita de analisar as questões em que haja concomitância, ou exclusividade do CCTA. Sendo assim, o que o presidente da comissão levou ao CONCEN, é que não havia na minuta questões que eram concomitantes ou exclusivas ao CCTA, basicamente tratava do funcionamento do Hospital Veterinário. No CONCEN foi demonstrada a preocupação de que no Hospital Veterinário tem duas coisas funcionando ao mesmo tempo, Laboratórios e atendimento hospitalar. Informou que em seu despacho à Reitoria, como Diretor, deixou claro que é preciso fazer uma regra de utilização dos espaços físicos, mas não necessariamente na minuta do regimento. Poderá ser feita posteriormente. O Prof. Carlos Henrique disse que é louvável que todos se preocupem em fazer o melhor regimento. Falou que houve um grupo que por WhatsApp, deliberou sobre o assunto, e que, inclusive, a justiça hoje aceita esse tipo de discussão. Disse que pior do que não considerar essa forma de discussão, é desrespeitar o trabalho feito por pessoas que se debruçaram sobre isso. Acrescentou que divergência vai acontecer sempre, mesmo que a discussão do Regimento do Hospital permaneça por mais algumas reuniões. Defendeu que é preciso tirar das discussões o que é positivo, e o momento exige serenidade. Disse que as pessoas que votarem contra o regimento, é porque querem que continue como está. Lembrou que esse regimento depois de aprovado poderá ser modificado para atender algumas necessidades. A Prof.ª Isabel disse que não há divergência, concorda com o regimento, apenas solicitou adequações para ficar em consonância com o Regimento da Universidade. O Reitor esclareceu que o representante legal de todos os serviços prestados no Hospital, só terá um único representante perante o conselho, que será o Chefe do Hospital. Isso está muito claro no regimento que está sendo apresentado, inclusive votado entre os que participaram da elaboração. O Prof. Enrique Medina disse que diante das falas constatou que não houve reunião e não houve parecer da comissão. Esclareceu que a função dos conselheiros é entender, deliberar e dar conselho, e é o que está fazendo. Disse que tem dois destagues da fazer: o primeiro é a composição do conselho deliberativo que inclui a figura do vice-chefe, com direito a voto; o segundo destaque é que a proposta da minuta eleva o Chefe do Hospital, que é um cargo eleito, como membro efetivo no COLEX. O Reitor esclareceu que ficou claro nas falas que a comissão se manifestou por WhatsApp e também na reunião do CONCEN do CCTA. Disse que a figura do Vice existe dentro da Universidade, mas o CONSUNI tem a prerrogativa de fazer a mudança quer quiser dentro do regimento do hospital. O Prof. Rodrigo parabenizou pelo espírito democrático quanto às eleições para Chefia do Hospital Veterinário, acha que isso é muito importante. Pediu esclarecimentos quanto aos recursos para os cursos e aperfeiçoamento, que consta no artigo décimo primeiro, item seis da minuta do regimento. Gostaria de saber se isso pode abrir precedentes para que os Centros elaborem seus regimentos e também possam oferecer cursos pagos. Outro esclarecimento é se o regimento do hospital pode atingir outro regimento, colocando a Chefia do Hospital como membro efetivo do COLEX. O Reitor respondeu que o CONSUNI tem a prerrogativa de poder colocar alguém dentro do COLEX, ou de qualquer outro colegiado. Lembrou que o COLEX não é órgão deliberativo, é consultivo, mas disse que é um ponto que podem colocar em votação. A Prof.^a Rosana disse que muita coisa importante já foi dita. Ressaltou a oportunidade de darem um passo enorme na direção da constituição do Regimento do Hospital. Lembrou que hoje sofremos com regimentos complexos, e durante o processo dinâmico da vida universitária ficamos atrelados a determinadas regras que estão descritas no Regimento da Universidade. Disse que regimento não pode prever tudo o que é possível

acontecer, para isso existem as normas de funcionamento dos órgãos. Acha que é importante caminhar para aprovação do regimento, e depois os membros trabalharão nas normas de funcionamento do hospital. O que não estiver previsto no regimento poderá ser incluído nas normas de funcionamento, que são mais flexíveis e vão se adequar mais rapidamente ao funcionamento do Hospital. Destacou a importância do momento e a responsabilidade do CONSUNI, diante do funcionamento do Hospital, que até hoje não possui um regimento próprio. O representante dos técnicos-administrativos, Sr. Cristiano, disse que é um grande avanço a independência do Hospital, e a discussão das regras de funcionamento. Lembrou que na Universidade não pode haver discriminações, e o voto paritário seria um grande avanço, um instrumento democrático e necessário. Disse que a formação do conselho deliberativo, conforme consta na minuta do regimento não está atendendo a LDB, assim como outros conselhos que são deliberativos dentro da Universidade. O Reitor pediu que qualquer proposta para mudanca no Regimento da Universidade seja enviada por escrito para o CONSUNI deliberar sobre a questão. Esclareceu que muitas eleições para Reitor onde o voto é paritário, não são eleições, são consultas, e depois os conselhos Universitários decidem. O Reitor abriu inscrições para o encaminhamento de propostas para votação. O Prof. Omar propôs alterar o texto do capítulo cinco, artigo sétimo, inciso seis, onde consta "deliberar sobre modificação da estrutura física do Hospital Veterinário, ouvidos os Setores envolvidos e a Prefeitura do Campus." substituir por "propor sobre modificação da estrutura física do Hospital Veterinário." O Reitor colocou em votação a proposta. Por dezessete votos a favor, treze contrários e três abstenções o CONSUNI aprovou a proposta do Prof. Omar. O Prof. Márcio Folly propôs manter o Regimento como está, apenas acatando a proposta do Prof. Omar que já foi votada. O Prof. Omar disse que é negativo não ouvir as propostas dos demais conselheiros. A Prof.ª Maura sugeriu que todas as propostas sejam ouvidas. O Prof. Enrique Medina disse que já foi colocada em votação uma proposta, dessa forma as demais devem ser encaminhadas para votação. Disse que já registrou dois destaques antes da proposta do conselheiro Folly e que devemos garantir o rito da discussão e do processo. O Reitor encaminhou a proposta do Prof. Marcio Folly. Apenas quatro votos foram favoráveis. Sendo assim, o Reitor prosseguiu com as propostas de alteração. O Prof. Enrique Medina encaminhou sua primeira proposta: No capítulo cinco, artigo sexto, item dois, propôs que o vice-chefe não tenha direito a voto. Em regime de votação o Reitor pediu que se manifestassem os conselheiros favoráveis a manter o voto do vice-chefe. Com vinte e nove votos a favor e seis contrários, ficou mantido o direito de voto do vice-chefe. O Prof. Enrique Medina encaminhou sua segunda proposta: No capítulo quatro, artigo quinto, item doze, propôs que o chefe do Hospital não seja membro efetivo do COLEX. O Reitor colocou em votação, e com vinte e quatro votos a favor, cinco contrários e três abstenções, o CONSUNI manteve o chefe do Hospital como membro efetivo do COLEX. O representante dos técnicos-administrativos, Cristiano, propôs que no capítulo quatro, artigo quarto, parágrafo sexto, o voto seja paritário para os três segmentos. O Reitor explicou que essa proposta compreende mudança no Estatuto da Universidade. Sugeriu que o conselheiro envie a proposta para que a ASJUR seja consultada, embora a administração seja sensível ao pedido. Explicou que é uma discussão para ser trabalhada no CONSUNI como ponto de mudança no Estatuto. O Conselheiro Cristiano pediu que ficasse registrada sua solicitação, e que a discussão acontecesse com a maior brevidade possível. O conselheiro encaminhou sua segunda proposta. Propôs que no capítulo cinco que trata do conselho deliberativo, sua composição seja de nove professores, dois técnicos e dois estudantes, aumentando em mais um técnico e mais um estudante, a fim de respeitar a LDB. O Reitor solicitou que os conselheiros que são favoráveis à mudança se manifestassem. Aprovada a mudança na composição com um voto contrário e uma abstenção. O representante dos alunos da graduação, Jhonatan, disse que encontrou dois editais de eleições de hospitais veterinários de duas instituições renomadas, onde os votos são paritários, desse modo não entende porque a UENF também não pode colocar o voto paritário. O Reitor explicou que a diferença no processo é que, nesses casos é consulta e não eleição. O Sr. Jhonatan propôs que no artigo quarto, parágrafo sexto, que seja incluído o direito de voto aos discentes do curso de graduação de medicina veterinária. O Reitor colocou em votação, e com trinta e um votos a favor e uma abstenção o CONSUNI aprovou a inclusão. A Prof.ª Isabel disse que encaminhou três propostas de mudanças, através do chat. Pediu que ficasse registrado que o chat não foi devidamente acompanhado, pois não foi ouvida quando solicitou a palavra. Primeira proposta – que no capitulo cinco, artigo sexto, itens três a seis modificar para: um docente vinculado ao Hospital Veterinário representante dos serviços prestados por cada laboratório. O Reitor disse que não há acordo quanto a isso, pois foi um assunto amplamente debatido junto com os professores do Hospital Veterinário e todos votaram favoravelmente ao que consta na minuta do regimento. O entendimento é que os Laboratórios não tem participação dentro do Hospital Veterinário. Explicou que os professores participam como representantes dos serviços oferecidos, não dos Laboratórios. Colocou em votação a primeira proposta da Prof.ª Isabel, e vinte e um conselheiros foram favoráveis a manter o texto como está na minuta, oito foram favoráveis a proposta da

professora, e três se abstiveram. Segunda proposta – Solicitou correção ortográfica no capítulo cinco, artigo sexto, item dez - modificar para Coordenador da Residência em Medicina Veterinária. A proposta foi acatada, não havendo necessidade de ser colocada em votação. Terceira proposta - No capítulo cinco, artigo nove, onde diz serviços dos setores, substituir a palavra setores para a palavra Laboratório. O Reitor colocou em votação e vinte e seis conselheiros foram favoráveis a manter o texto como está na minuta, oito foram favoráveis a proposta da professora, e dois se abstiveram. O representante dos alunos da pós-graduação, Marcelo, propôs que no capítulo cinco, artigo sexto, item sete, seja desvinculado Stricto Sensu do Lato Sensu, tendo um representante para cada um. O Reitor colocou em votação e vinte e seis conselheiros foram favoráveis a manter o texto como está na minuta, quatro foram favoráveis a proposta do aluno, e três se abstiveram. O Prof. Rodrigo disse que antes do encaminhamento da sua proposta gostaria de esclarecimentos. Disse que em sua fala anterior encaminhou duas questões, uma foi respondida e a outra acabou não direcionando. Precisa dessa resposta para saber se vai ou não formular uma proposta. Perguntou se os recursos para treinamentos e cursos serão tratados em norma específica. O Reitor respondeu que isso vai ser tratado dentro das normas. O Prof. Roberto Franco sugeriu que no artigo quatro, parágrafo terceiro, em relação a escolha de chefe e composição de conselho, não seja permitida apenas uma recondução, que seja alterado para reconduções. O Reitor colocou em votação e vinte e oito conselheiros foram favoráveis a manter o texto como está na minuta, cinco foram favoráveis a proposta do professor, e um se absteve. Encerradas as propostas de mudanças, o Reitor colocou em votação o Regimento com as mudanças aprovadas, e com trinta e seis votos favoráveis o Regimento do Hospital Veterinário foi aprovado por unanimidade. O Prof. Enrique Medina solicitou que ficasse registrada a necessidade de mudança no Regimento da UENF. O Reitor passou para o último item da pauta: Assuntos Gerais. O Prof. Rubem Sanchez perguntou quando o PCV vai entrar na agenda do CONSUNI. O Reitor respondeu que vai entrar na pauta da próxima reunião. O Prof. Vanildo parabenizou a todos pela condução e votação do Regimento do Hospital, e solicitou a retomada da discussão do PCV, pedindo que os documentos relativos ao PCV sejam encaminhamos com antecedência. O Reitor agradeceu a participação de todos que contribuíram de forma democrática, através do debate, para finalmente levarem a termo o Regimento do Hospital, e não havendo mais assuntos para serem tratados, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos.

Raul Ernesto Lopez Palacio

Reitor

Tânia Virginia de Souza e Silva

Secretária ad hoc



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ernesto Lopez Palacio**, **Reitor**, em 26/10/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Virgínia de Souza e Silva**, **Assessora**, em 26/10/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador

9166306 e o código CRC 3D55E65F.

Referência: Processo nº SEI-260009/002094/2020 SEI nº 9166306